DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial n°. 005/2024 e Processo Licitatório n°. 017/2024

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial n°. 005/2024 e Processo Licitatório n°. 017/2024; Objeto: **Permissão de uso a titulo oneroso, em caráter temporário, de uma área de aproximadamente 25.000,00 m², sem benfeitorias, na Praia Artificial do Município de Riolândia-SP, visando a exploração comercial no período de 30 a 31 de março de 2024, quando será realizado o evento de "Aniversário da Cidade", conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência**, conforme propostas apresentadas e julgadas vencedoras, em favor das empresas:

VALE DO SOL PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.268.654/0001-67, com sede á Rua Juliana Carnevale Marson, 66 - Loteamento Village Damha Mirassol III, Mirassol - SP, CEP: 15135-424, vencedor do Item 01 com **Maior Valor Global de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 20 de março de 2024. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
Prefeito Municipal

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA** - Contratada **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**, CNPJ nº 01.140.868/0001-50 - Contrato nº 040/2024 - Processo nº 016/2024 - Pregão Presencial nº 004/2024 - Valor máximo para aquisição e desconto: **Lote 01** - R$ 2.265.185,88 - Desconto de 3,2%; **Lote 02** - R$ 4.337.032,42 - Desconto de 85,5%; **Lote 03** - R$ 3.897.329,21 - Desconto de 76% - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos não contidos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), objetivando o maior percentual de desconto sobre a tabela divulgada pela CMED e observando a compatibilidade dos preços registrados com o Banco de Preços em Saúde - BPS, para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do município de Riolândia, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência - Assinatura: 20/03/2024 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 20 de março de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Extrato - Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA,** nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, Processo nº 027/2024, que tem por objeto a contratação de profissional do setor artístico para realização de show em comemoração ao dia do evangelho no Município de Riolândia-SP, que ocorrerá na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 19 de abril de 2024, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, pelo valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da artista "**ELIANE FERNANDES**", que será contratada por meio da empresa ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, inscrita no CNPJ nº 34.016.768/0001-75 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 20 de março de 2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Outros Atos

PORTARIA n. 7.502 de 04 de março de 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município de Riolândia pelo nº 3059, de 21 de dezembro de 2023.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, todos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3059, de 21 de dezembro de 2023, do Executivo Municipal que regulamenta a lei 14.133/2021 – lei de licitações e contratos administrativos, para sua aplicação no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação é a

pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores designados por esta Portaria, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei n. 14.133/21, devem preencher os requisitos do Art. 7º e Art. 8º da referida Lei de Licitações, sem prejuízo da exceção prevista no Art. 176, que dispõe que os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

Art. 2º. Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em seu respectivo cargo de origem, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- **LUIZ CARLOS CARDOSO** – lotado no cargo de Diretor Municipal de Expediente e Gestão;

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação previstas na Lei 14.133/21.

Art. 3º. O servidor designado como Agente de Contratação acima nominado poderá atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

- **JOSÉ ALISON DOS SANTOS COSTA** – lotado no cargo de Subdirteor Municipal De Compras;
- **ANA FLAVIA MACHADO DE PAULA** - lotada no cargo de Auxiliar Administrativo e Pregoeira.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio incumbe auxiliar o Agente de Contratação naquilo que lhe for requisitado e relacionado à operacionalização e condução do procedimento licitatório.

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Contratação, na qualidade de membros titulares:

- **JAMARCO PEREIRA RIBEIRO** – lotado no cargo de Chefe de Gabinete;
- **KAIRO MAIA SILVA** – lotado no cargo de Diretor Municipal de Compras;
- **LEONARDO GARCIA DE AMARAL** – lotado no cargo Profissional do IEC.

§ 1º - Em suas ausências ou impedimentos, os servidores acima elencados serão substituídos por membros suplentes indicados pelo Executivo Municipal.

§ 2º - A Comissão de Contratação desempenhará a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

§ 3º - A Comissão de Contratação poderá substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n. 14.133/21.

§ 4º - o diálogo competitivo será conduzido pela comissão de contratação, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 04 de março de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

.....